

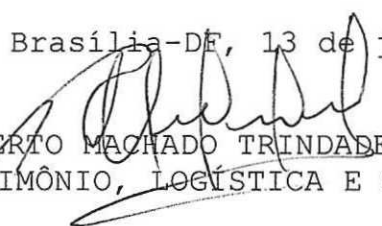
**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO Nº: 000.132/2019

FAVORECIDO: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos  
e Pesquisas na Administração Pública

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DA/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais) visando a participação das empregadas Ana Clecia Gonçalves de França, Giuliane Braga Lourenço e Priscilla Luz Otoni no "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos" nos dias 24 a 28 de junho de 2019.

Brasília-DF, 13 de junho de 2019.

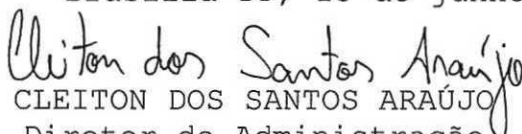


ROBERTO MACHADO TRINDADE  
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 13 de junho de 2019.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor de Administração